



PROJETO DE LEI Nº 002/2022

“Concede contribuição financeira suplementar para o exercício de 2022”.

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pelos Membros da Câmara Municipal de Martinho Campos, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedida contribuição financeira suplementar à Confederação Nacional de Municípios – CNM, no valor que consigna, além daquela já prevista no item de número “17” do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.113/2021:

01	Confederação Nacional dos Municípios – CNM	R\$ 356,00
----	--------------------------------------------	------------

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 01 de fevereiro de 2022.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 522.977.646-34



JUSTIFICATIVA

A Confederação Nacional dos Municípios - CNM, entidade municipalista criada em 1980, constitui-se como uma organização consolidada e que é referência na defesa e representação dos Municípios brasileiros. Com um histórico de iniciativas políticas e de assessoramento técnico para demandas dos gestores municipais, a organização tem colaborado para que estes tenham o suporte necessário para o desenvolvimento adequado de suas funções na garantia do interesse público e do bem-estar da população.

O Município de Martinho Campos, assim como a maioria dos Municípios brasileiros, é filiado à CNM e necessita cumprir, mensalmente, com a prestação referente aos encargos dessa filiação. Para o referido repasse, a Lei Municipal nº 2.113/2021, que "Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o exercício de 2022, bem como autoriza a celebração de acordos de cooperação técnicas que menciona e dá outras providências", consignou no item de número "17" a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) com a finalidade de proporcionar a manutenção do convênio. Entretanto, o reajuste verificado no valor do convênio para o ano de 2022 superou a estimativa realizada para a inclusão do valor na referida Lei.

Assim, a autorização para a concessão de contribuição financeira suplementar no valor de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), que se pede neste Projeto de Lei faz-se necessária para o cumprimento das obrigações do Município junto à CNM.

À vista do exposto, conto com a colaboração dos Nobres Vereadores e Vereadora para sua aprovação com a tramitação conforme preceitua o Regimento Interno dessa Egrégia Casa e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 522.977.64



OFÍCIO Nº 035/2022-GP/WCAAC

Martinho Campos, MG, 01 de fevereiro de 2022.

Ao

Exmo. Senhor

DIVINO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos

Rua Pitangui, 36, Centro

CEP: 35606-000 – Martinho Campos

Assunto: Encaminha Mensagem de Saudação, Mensagem de Veto e Projeto de Lei.

Exmo. Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos pelo presente a **Mensagem nº 001/2022**, que saúda Vossa Excelência, os demais membros do Corpo Legislativo e os colaboradores da Câmara Municipal nesta ocasião em que se inicia a Sessão Legislativa de 2022; a **Mensagem de Veto nº 001/2022**, que comunica o veto e suas razões à Emenda Modificativa nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 068/2021; e o **Projeto de Lei** que “Concede subvenção social suplementar para o exercício de 2022”, para discussão e votação pelos Ilustres Edis dessa Egrégia Casa Legislativa.

Certos da costumeira atenção e espírito público de Vossa Excelência e demais Vereadores, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO

Prefeito Municipal *Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho*

Prefeito Municipal
CPF: 522.977.646-34

Câmara Municipal de Martinho Campos
14/10 - 0000000072